



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2061 /91

Em, 18 de dezembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados pelo período de
01(um) ano a partir desta data, os representantes abaixo relacio-
nados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde:

- * REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - Titular: MARCIANO PAISINHO
 - Suplente: JOSEFA ARAÚJO DE ALMEIDA

- * REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - Titular: ANTONIO EDUARDO NETO
 - Suplente: ROSA MARIA PEIXOTO DE MACÊDO

- * REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
 - Titular: MARCOS VITORINO DE AZEVEDO
 - Suplente: HILÁRIO JORGE FAÇANHA DE OLIVEIRA

- * REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 - Titulares: VALÉRIO FELIPE SANTIAGO
IVAN BEZERRA DA FONSECA
 - Suplentes: JOSÉ FELIPE DA ROCHA
CLÉSIO VASCONCELOS DE SOUZA

- * REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS
DO MUNICÍPIO
 - Titular: PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA
 - Suplente: RITA FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

* REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
DA INDÚSTRIA

- Titular: SEVERINO CARDOSO SOBRINHO
- Suplente: DAMIANA CAMPOS DE SOUZA

* REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE

- Titular: SEVERINO MARQUES DE SOUZA
- Suplente: MANOEL BERCLIS DE OLIVEIRA

* REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARNAMIRIM

- Titular: ARMANDO FARIAS PADILHA
- Suplente: MARCOS FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - Instalar o referido Conselho, cujo funcionamento será definido de acordo com a Lei Complementar nº02/91 e pelo Regimento Interno elaborado pelo próprio Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência
e cumpra-se.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Marta Rivaldo Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.094-40

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO